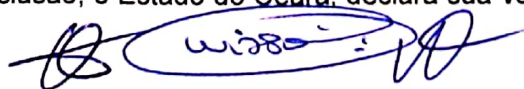



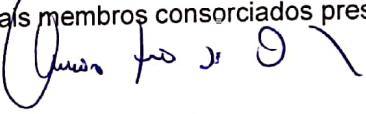
ATA DA 4ª ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ - CPSMIC


Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2021, realizou-se no Gabinete da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a Assembleia do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó, em face da anulação do voto do Estado do Ceará – SESA, em razão da utilização de dados do ano de 2021, em confronto com a portaria N.º 531/2019, que determina a utilização de dados de dois anos anteriores ao ano da eleição, ou seja, ano de 2019 – para as eleições que se realizarem entre os meses de janeiro até julho, e do ano de 2020 – para as eleições que ocorrerem de agosto a dezembro. Em face da constatação de erro grave, motivador da posição do Estado do Ceará, por meio da SESA, em favor do município de Baixo, resolveu referido ente consorciado, utilizando-se da autotutela – para declarar nula a sua posição, razão pela qual, resolveu-se anular a eleição verificada no dia 11/10/2021. Iniciado os trabalhos, foi identificada a presença dos seguintes membros consorciados – Estado do Ceará – Dra. Tânia Mara; Prefeitos: Baixo – José Humberto Moura Ramalho; Cedro – João Batista Diniz (de forma remota); Icó – Ana Lais Peixoto Correia Nunes; Ipaumirim – Wilson Alves de Freitas; Lavras da Mangabeira – Ronaldo Pedrosa Lima, Orós – José Rubens Limaverde; de Umari – Alex Sandro Rufino. Assim, em decorrência dessa situação, apresentou o Município de Baixo a sua irrisignação, por meio de seu prefeito municipal – José Humberto Moura Ramalho, e de sua representante legal – Dra. Rayana Silveira Vasconcelos Dias – OAB-PE N.º 50.516, motivo pelo qual solicitou o adiamento desta eleição justificando a sua pretensão em razão da discussão do registro de óbito materno do ano de 2020, que consta dos dados oficiais, dando ênfase da sua manifesta vontade de ajuizar ações judiciais para a obtenção da sua pretensão. Após, dada a palavra ao procurador geral do município de Icó, por meio do Dr. Fagundes Lourenço, que informou que o óbito materno em discussão se encontra registrado no município de Baixo. Informando inclusive de demanda judicial na Comarca de Cajazeiras(PB), aforada pelo município de Baixo com fins de alteração do registro de óbito da pessoa de Gilberlania Parnaíba Martins Pereira, transferindo-se para o município de Icó. Informa o referido procurador que neste caderno processual foi concedida medida liminar em favor do município autor – medida essa que foi cassada por ato do próprio juízo, em atendimento de peticionamento nos autos pelo município de Icó. Acrescenta o referido procurador que chegou-se a expedir atestado de óbito da referida pessoa com base na liminar concedida de princípio, porém, nova averbação se verificou em face da cassação da medida concessiva anteriormente citada. Dando continuidade aos trabalhos da presente assembleia, sob a presidência da Dra. Tânia Mara, representante do Estado do Ceará, ouviu-se a manifestação da Coordenadora Jurídica da SESA – Dra. Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira, inicialmente no que diz respeito a resposta ao requerimento do município de Baixo no tocante ao adiamento da presente eleição, tendo o feito através do Ofício N.º 4317/2021, que dentre outras coisas, assevera a manutenção da realização desta assembleia. Ato contínuo, atendendo a solicitação dos presentes, foi feita a leitura do inteiro teor da Portaria N.º 531/2019, definidora dos critérios a serem observados pelo Estado do Ceará, que embasam a sua posição na escolha do candidato a presidência do CPSMIC. Foram oportunizadas esclarecidas quais dados seriam utilizados nesta oportunidade, com base no ano de 2020. Sendo o primeiro critério – Taxa de Mortalidade Infantil; segundo critério – Razão de Mortalidade Materna; e por último, o terceiro critério – Investimento da Saúde – considerando a utilização de recursos próprios. Feitas os devidos esclarecimentos, observou-se por meio das consultas aos sistemas de informações oficiais, ano de 2020, os seguintes resultados, de forma específica, dos municípios de Baixo e de Umari, diante das suas condições de pretensos candidatos ao cargo de Presidente, obtendo-se os seguintes dados: Taxa de Mortalidade, ambos os municípios mencionados – zero registro; Razão de Mortalidade Materna – Baixo – 01 registro e Umari – 00. Ao se chegar a essa conclusão, o Estado do Ceará, declara sua voto em favor do Município de Umari, no




que foi seguido pelos demais entes consorciados, excetuando-se o município de Baixo. Assim, foi declarado vencedor, e portanto, eleito presidente – o Prefeito do Umari – Alex Sandro Rufino Ferreira, obtendo 12(doze) votos, contra um (1) do município de Baixo. Após, pedindo a palavra, o Prefeito de Baixo – José Humberto, assim se manifestou: “Que não reconhece a legalidade desta eleição, tendo em vista que está sendo prejudicado no critério mortalidade materna, devido um óbito de uma mulher residente e domiciliada no município de Icó, que foi colocado para prejudicar a sua candidatura, em benefício da outra candidatura”. Pediu a palavra a Dra. Raiana, e na oportunidade, pontuou que a eleição não deveria acontecer, pois, poderia haver uma decisão judicial que anule o óbito, e assim causar prejuízos, e motivar uma nova eleição. Posto a apreciação a referida insurgência, foi a mesma afastada pela assembleia. Noutra oportunidade, foi iniciada uma discussão sobre os índices da aplicação em saúde com recursos próprios, apresentando-se cada qual das partes interessadas, aos seus respectivos sentires os dados. Em face desta discussão, foi esclarecido pelo Estado do Ceará que o terceiro critério não foi utilizado para fundamentar a sua posição de escolha. Porém, o Estado do Ceará informou aos presentes os índices neste quesito dos dois(2) municípios concorrentes – Baixo: 21,35% e Umari: 25,80%. Diante do exposto, e em razão do resultado da eleição, foi declarado eleito o prefeito municipal de Umari – Sra. Alex Sandro Rufino Ferreira. Na mesma oportunidade, tomou o eleito posse no exercício do cargo de Presidente do CPSMIC, com mandato de 2(dois) anos, início neste dia 20 de outubro de 2021, e término, no dia 20 de outubro de 2023. Em nada mais tendo a se acrescentar, nem a se discutir, foi dada por encerrada a presente assembleia, que foi presidida pela Secretária Executiva de Atenção a Saúde e Desenvolvimento Regional da SESA, Dra. Tânia Mara Coelho, nomeada como representante do Estado do Ceará para o ato, e por mim secretário designado – Hermano Francisco de Queiroz Limeira – Procurador Autárquico do CPSMIC. A presente ata vai por nós assinadas, e pelos demais membros consorciados presentes.


Tânia Mara Coelho
Representando o Secretário da Saúde
do Estado do Ceará


João Batista Diniz
Prefeito Municipal de Cedro

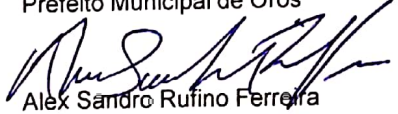

José Humberto Moura Ramalho
Prefeito Municipal de Baixo


Ana Lais Peixoto Correia Nunes
Prefeita Municipal de Icó


Wilson Alves de Freitas
Prefeito Municipal de Ipaumirim


Ronaldo Pedrosa Lima
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira


José Rubens Lima Verde
Prefeito Municipal de Orós


Alex Sandro Rufino Ferreira
Prefeito Municipal de Umari



FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Código: FO.CEDIN.3.0.0	Versão nº: 1.0	Data de Aprovação: 06/02/2020	Elaborado por: CEDIN	Aprovado por: CEDIN	Página: 1 / 2
---------------------------	-------------------	----------------------------------	-------------------------	------------------------	------------------

Assembleia Geral do Consórcio Público
de Saúde de João

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO	LOCAL	ÁREA RESPONSÁVEL
20/10/2021	16:30h		Sala de Reuniões da SESA	

	NOME	INSTITUIÇÃO/ÁREA	E-MAIL/TELEFONE	ASSINATURA
1	João Humberto Moura Ravelho	Prefeito	zhmou@net.com.br	
2	Marcelo Azevedo Lima	PREFEITO	IZABELA@HOTMAIL.COM	
3	Wagner de Freitas	PREFEITO	WILSON@WAGNERFREITAS.COM	
4	Alex Sandro Regino Fereira	PREFEITO	Sandro@AlexSandro.com	
5	José Fabiano Gomes Vitor	PREFEITO	FABIANO@JOSEFABIANO.COM	
6	Carla Patrícia P. L. Nunes	pub. / João	Carla@CarlaP.L.Nunes.com	
7	Carla Patrícia P. L. Nunes	SEADE	Carla@CarlaP.L.Nunes.com	
8	Márcia de Jesus L. Aragão	SEADE/ASUR	marcia@marciadejesus.com	
9	Márcia O. Rolim	Golsee. SESA	marcia@marciaorolim.com	
10	HERNANDES F. DOS S. LIMA	PROCURADOR CP/SMTC		
11	LUIS ALVES DE F. JUNIOR	ASS JURÍDICO/FP	luiz@luisalves.com	
12				
13				
14				
15				